



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.298-B, DE 2005 **(Do Senado Federal)**

PLS Nº 354/2004
OF. Nº 789/2005 (SF)

Inscribe o nome de Ildefonso Pereira Correia, o Barão de Serro Azul, no Livro dos Heróis da Pátria; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. CHICO ALENCAR); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. RICARDO BARROS).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24, II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É inscrito o nome de Ildefonso Pereira Correia, o Barão de Serro Azul, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de maio de 2005

Senador **Renan Calheiros**
Presidente do Senado Federal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, cuja origem foi a iniciativa do Senador Osmar Dias, visa a incluir no *Livro dos Heróis da Pátria* o nome de Ildefonso Pereira Correia, o Barão de Serro Azul.

Aprovado no Senado Federal, o projeto foi encaminhado a esta Casa, para revisão, e distribuído à Comissão de Educação e Cultura, para análise do mérito cultural, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Homenagear importantes personagens da história deste País é medida louvável, que estimula o resgate da memória brasileira e constitui instrumento de afirmação da cidadania e de valorização da identidade nacional.

O presente projeto de lei pretende inserir, no *Livro dos Heróis da Pátria*, o nome de Ildefonso Pereira Correia, o Barão de Serro Azul (1849-1894), herói brasileiro praticamente esquecido pelos nossos livros de história. Entre outros feitos desse notável empreendedor e líder político paranaense – a quem foi oferecido o título de Barão do Serro Azul, por sua notável atuação pública – encontra-se a incisiva luta pela paz no período de instauração da República no País.

Ildefonso Correia defendeu a cidade de Curitiba da invasão federalista, graças a sua habilidade em negociar pacificamente. Essa mesma habilidade conciliatória, utilizada para garantir a paz entre os brasileiros, foi a responsável por sua execução, em maio de 1894. Acusado de colaborar com os federalistas, foi julgado traidor pelos partidários de Floriano Peixoto e fuzilado no Km 65 da Estrada de Ferro Paranaguá-Curitiba.

Como destaca em sua justificativa o autor da proposição, Senador Osmar Dias, o perfil de líder político e defensor da paz do Barão do Serro Azul já foi resgatado no filme *O Preço da Paz*, produzido por Maurício Appel. O longa-metragem – com direção de Paulo Morelli e atuação de Hérson Capri, Giulia Gam, José de Abreu, Camila Pitanga e Danton Mello – foi premiado no Festival de Gramado e na Mostra de Cinema de Tiradentes. Em ambos os festivais, foi escolhido pelo júri popular como Melhor Longa-Metragem.

Essa premiação – como propriamente observou o Relator da matéria no Senado Federal, Senador Hélio Costa – é, por si só, prova do reconhecimento pelos brasileiros da importância da luta do Barão do Serro Azul em defesa da liberdade e da paz, valores do nosso povo.

Sabemos que a identidade cultural de uma nação se forma a partir do conhecimento do seu passado e da valorização da sua história. Cabe a esta Casa, portanto, reconhecer o mérito desse valoroso brasileiro ao aprovar a inserção de seu nome no *Livro dos Heróis da Pátria*.

Em razão do exposto, voto pela aprovação do PL n.º 5.298, de 2005.

Sala da Comissão, em 20 de janeiro de 2006.

Deputado Chico Alencar
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.298/2005, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Chico Alencar.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Neyde Aparecida - Presidente, César Bandeira e Osvaldo Biolchi - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Carlos Abicalil, Celcita Pinheiro, Chico Alencar, Costa Ferreira, Eduardo Seabra, Gastão Vieira, Iara Bernardi, Ivan Valente, João Matos, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Maurício Quintella Lessa, Murilo Zauith, Nilson Pinto, Paulo Delgado, Paulo Rubem Santiago, Professor Luizinho, Professora Raquel Teixeira, Ricardo Izar, Severiano Alves, Dr. Heleno, Gilmar Machado, Joel de Hollanda, José Linhares e Osmar Terra.

Sala da Comissão, em 3 de maio de 2006.

Deputada NEYDE APARECIDA
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Senado Federal, que inscreve no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria Tancredo Neves em Brasília, o nome de Ildefonso Pereira Correia, o Barão de Serro Azul.

Em sua justificação o autor, Senador Osmar Dias, ressalta que o projeto tem como objetivo resgatar a memória de um herói brasileiro esquecido,

que foi praticamente banido dos livros de História por sua atuação nas lutas durante a instauração da República, quando evitou a invasão da cidade de Curitiba. Diz ele:

“Banido dos livros de História, a figura do Barão de Serro Azul, um autêntico empreendedor do séc. XIX, líder político e defensor da paz, é agora resgatada pelo filme O preço da Paz, de Maurício Appel, em que são relatados os episódios de sua vida, restituindo, pela arte, uma verdade histórica.”

A matéria vem em revisão à Câmara dos Deputados, conforme dispõe o art. 65, da Constituição Federal, é de competência conclusiva das comissões e foi distribuída, inicialmente, à Comissão de Educação, Cultura e Desporto que a aprovou unanimemente.

Decorrido o prazo regimental nesta Comissão, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a) bem como o despacho da Presidência determinam que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.298, de 2005.

A matéria é de competência legislativa concorrente da União (CF, art. 24, IX), sendo atribuição do Congresso Nacional sobre elas dispor, com a sanção do Presidente da República (CF, art. 48). A iniciativa do parlamentar é legítima, sedimentada no que dispõe o art. 61 de nossa Constituição Federal.

Atendidos os requisitos constitucionais formais, resta-nos examinar se o projeto está em conformidade com o ordenamento jurídico-constitucional em vigor no país, o que se constata afirmativamente.

Outrossim, nada há a criticar no tocante à técnica legislativa e a redação empregadas na elaboração da proposição, que se encontra de acordo com as exigências da Lei Complementar nº 95/98, que trata das regras de elaboração das leis, alterada pela Lei Complementar nº 107/01.

Isto posto, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.298, de 2005.

Sala da Comissão, em 12 de agosto de 2008.

Deputado RICARDO BARROS
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.298-A/2005, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Ricardo Barros.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Cunha - Presidente, Regis de Oliveira, Maurício Quintella Lessa e João Campos - Vice-Presidentes, Antonio Carlos Biscaia, Benedito de Lira, Bruno Rodrigues, Cândido Vaccarezza, Cezar Schirmer, Edmar Moreira, Edson Aparecido, Francisco Tenorio, Gerson Peres, Gonzaga Patriota, José Carlos Aleluia, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, Magela, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Mauro Benevides, Nelson Trad, Odair Cunha, Paes Landim, Pastor Pedro Ribeiro, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Roberto Magalhães, Sérgio Barradas Carneiro, Sérgio Brito, Valtenir Pereira, Vilson Covatti, Wilson Santiago, Wolney Queiroz, Zenaldo Coutinho, Antônio Carlos Biffi, Arnaldo Faria de Sá, Carlos Alberto Leréia, Carlos Willian, Chico Lopes, Colbert Martins, Dilceu Sperafico, Edmilson Valentim, Eduardo Lopes, Eduardo Valverde, Fernando Coruja, Hugo Leal, João Magalhães, Jorginho Maluly, Leo Alcântara, Luiz Couto, Paulo Bornhausen, Ricardo Barros, Ricardo Tripoli, Ronaldo Caiado, Waldir Neves e William Woo.

Sala da Comissão, em 15 de outubro de 2008.

Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
